



DECRETO Nº 2.935 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.533 Art. 10 de 20/12/2017, publicada em 22/12/2017 e LDO Nº 2.528, Art. 42, parágrafo Único de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.311.399,61 (Um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.018.000	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1517)	120	749,10
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1518)	116	476,35
SUBTOTAL			1.225,45
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1519)	342	487,68
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1520)	343	713,73
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1521)	346	27.054,27
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1480)	344	52.208,44
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1522)	495	100.000,00
10.301.0016.2.072.000	Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1523)	498	3.966,47
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (1524)	497	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1525)	497	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1526)	497	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1527)	497	7.000,00
SUBTOTAL			210.930,59
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.014.000	Bloco Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1528)	940	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1529)	940	16.518,31



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1530)	858	3.260,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1531)	866	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1532)	867	4.006,80
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1533)	858	18.470,63
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1534)	866	12.000,00
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Bloco Componente para Qualificação da Gestão-SUAS		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1535)	936	6.412,50
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1536)	936	8.000,00
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1537)	935	14.429,73
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1538)	935	25.000,00
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1539)	934	88.374,48
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540)	934	100.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção Escola Oficina		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1541)	865	2.418,63
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1542)	865	45.000,00
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1543)	864	15.352,49
SUBTOTAL			409.243,57
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1544)	860	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRANSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Trafego e Sinalização- Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1545)	509	450.000,00
SUBTOTAL			450.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1546)	507	200.000,00
SUBTOTAL			200.000,00
TOTAL			1.311.399,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro



apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.311.399,61 (Um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)** conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	120	749,10
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	116	476,35
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	342	487,68
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	343	713,73
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	346	27.054,27
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	52.208,44
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	495	100.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	498	3.966,47
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	497	26.500,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	858	21.730,63
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	866	27.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	867	4.006,80
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	940	51.518,31
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	936	14.412,50
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	39.429,73
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	188.374,48
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	865	47.418,63
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	864	15.352,49
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	860	40.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	450.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	507	200.000,00
TOTAL		1.311.399,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO